PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA





702/20

Ofício 120/2019 Ibitinga, 24 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, documentação, para ser anexada ao Projeto de Lei Complementar nº 18/2019, que altera quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, criado pela Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, e dá outras providências, já protocolado nessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor José Aparecido da Rocha Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro Art.16 - LRF

EVENTO - LRF, Art. 16, "caput"

() Criação () Expansão (x) Aperfeiçoamento

Projeto de Lei Complementar 18/2019 - Altera quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, criado pela Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, e dá outras providências.

INDICAÇÃO LEGISLAÇÃO ORG	ORIGEM DOS RECURSOS LRF, Art. 17, § 1°			
			(x) Previsão Orçam.Inicial	
PPA - Plano Plurianual	Lei nº	4.537/17	() Anulação Total/Parcial	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei nº	4.875/2019	() Excesso Arrecadação	
LOA - Lei Orçamentária Anual	Lei nº	4.976/2019	() Superávit Exerc. Anterior	

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO - LRF - Art. 16, § 2º

Projeto de Lei Complementar 18/2019 - Altera quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, criado pela Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, e dá outras providências.

	DESCRIÇÃO		2020		2021		2022
(A)	Superávit/Déficit Financ. do exercício anterior R\$						
(B)	Receita prevista e esperada no ano R\$	R\$	168.980.583,00	R\$	169.931.000,00	R\$	177.577.895,00
(C)	Disponibilidade projetada	R\$	168.980.583,00	R\$	169.931.000,00	R\$	177.577.895,00
(D)	Custo da nova despesa no ano R\$	R\$	710.072,87	R\$	742.026,15	R\$	775.417,33
(E)	Manutenção da Nova despesa						
(F)	(D + E) Total da nova despesa + Manutenção	R\$	710.072,87	R\$	742.026,15	R\$	775.417,33
(F/B) Estimativa do impacto orçamentário %		0,4202%		0,4367%		0,4367%
(F/C) Estimativa do impacto financeiro %		0,4202%		0,4367%		0,4367%

Ibitinga, 22 de janeiro de 2.019

DESPACHO ADMINISTRATIVO (LRF, art. 16,1)

Visto. De acordo com presente procedimento administrativo e ratificando-o integralmente, determino que deste faça parte a declaração abaxo, na forma do art. 16, inciso II, da LRF, reputando, cumpridas as formalidades legais.

Ibitinga, 22 de janeiro de 2.019

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS (LRF, art. 16,II)

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes

Ibitinga, 22 de janeiro de 2.019

Cristina Maria Kalil Arantes
Ordenador de Despesas